



DESPACHO

N.º de Registo	77	Data	07/05/2024	Processo	2024/300.10.005/28
----------------	----	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Aquisição de Serviços de Comunicações Rede Móvel, Rede Fixa, BLM e Dados- Início do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando que o contrato de Serviços de Comunicações Rede Móvel, Rede Fixa, BLM e Dados, termina no final de maio de 2024;

Considerando que o operador com quem trabalhamos MEO/ALTICE enviou a atualização dos valores para a renovação do contrato. A Meo/Altice Empresas, apresentou uma proposta, que para além das vantagens funcionais, técnicas e operacionais associadas à solução preconizada, apresenta um investimento mensal otimizado no valor total de 424,48 € acrescido de IVA, tendo por base um contrato com a duração de 24 meses, a celebrar entre o Cliente e a Meo/Altice.

Considerando que a operadora oferece para aquisição de equipamentos uma subsídioção no valor de 4.000,00€, no contrato anterior essa subsídioção era de 2,500€;

Considerando que a operadora propôs ainda o aumento de 500MB de internet que tínhamos atualmente em 14 cartões, para 1Gb mantendo o mesmo valor, assim discriminados.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Aquisição de Serviços de Comunicações Rede Móvel, Rede Fixa, BLM e Dados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º conjugado com os artigos 27.º e 112.º, todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a Prestação de Serviços em apreço é de € 10.190,00 (dez mil, cento e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O prazo da presente prestação de serviços é de 24 meses a partir da assinatura do contrato.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de novembro de 2023, aquando da aprovação do Orçamento e Gop(s) para 2024.

Entidade a convidar: MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestora do contrato, a Senhora Maria José Amador Marques Grazina, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.